

PORTARIA Nº 62/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na CIE nº 11/2019, datada de 26/02/2019, da Gerência de Contas de Governo e Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira e das Receitas, constante no Processo nº 00370/2019-3-TC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso I, da Resolução Administrativa nº 09/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 21/12/2018, que permite o retorno do servidor ao trabalho presencial, por sua solicitação, sempre que entender conveniente ou necessário, mediante CIE remetida à Gerência de Atos Funcionais, observando antecedência mínima de dez dias ou outro prazo acordado com o gestor da unidade;

CONSIDERANDO que o art. 27, da mencionada Resolução Administrativa, dispõe que a interrupção do Teletrabalho deverá ser formalizada por ato da Presidência;

RESOLVE:

INTERROMPER a participação do servidor José Edmar Firmino de Farias Filho, no Teletrabalho, no âmbito deste Tribunal, devendo retornar ao trabalho presencial, a partir de 1º de março de 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 64/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterada pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e pela Portaria nº 741/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 05/10/2018, tendo em vista o que consta do Processo nº 02678/2019-8-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.E./TCE-CE, a concessão de bolsa de estágio à estudante de nível superior **ELVERLÂNIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, aprovada no 7º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado, mediante Edital nº 04/2018, publicado no D.O.E./TCE-CE em 05/11/2018, que perceberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, Referência 1, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de março de 2019.

José Auriço Oliveira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **